



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6685864712021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001037/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

24/02/2021 15:49:55

Requerente

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

01	<i>P</i>
Nº	Rúbrica



SOORETAMA

PROTOCOLO	
Nº	01037
Data:	24.02.21
Func.	<i>[Signature]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OFÍCIO/GAB/SEMAG/nº. 017/2021.

Sooretama – ES, 23 de Fevereiro de 2021.

Assunto: Aquisição de marmitex

AO

ILMO. PREFEITO MUNICIPAL

SR. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, solicitar que autorize o setor competente a realizar os trâmites legais visando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex, em Sistema de Registro de Preços – SRP.

Considerando a justificativa presente no Termo de Referência em anexo, ressaltamos a necessidade de deslocamento de parte de nossas equipes para realização dos serviços elencados, com saída pela manhã no horário das 07h00min e retorno às 16h: 30min, estando à disposição da municipalidade.

Assim, faz-se necessário manter a continuidade dos serviços públicos, que por sua vez não podem parar, sendo indispensável o fornecimento da alimentação, uma vez que em nenhuma das localidades do interior de nosso município possuem estabelecimentos credenciados em que seja possível a utilização do tíquete alimentação disponibilizados a todos os servidores municipais.

Ressaltamos ainda que a futura aquisição em comento contemplará a Secretaria Municipal de Agricultura e também a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Posto isso, segue todos os termos anuídos e ratificados pelos respectivos Secretários Municipais.

Certo de sermos atendidos nos colocamos à disposição.

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Nº	Rúbrica



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

FERNANDO CAMILETTI
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021

LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFICADO

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex, em Sistema de Registro de Preços – SRP.

2 JUSTIFICATIVA

Nosso município possui uma grande extensão rural, aproximadamente 800 quilômetros de estradas de terra, as quais são utilizadas por todo nosso sistema de transporte escolar municipal e estadual, bem como toda a produção agrícola do nosso município que é escoada pelas mesmas.

Fazemos divisa com os municípios de Linhares x Rio Bananal x Vila Valério e Jaguaré, com distancia de aproximadamente de 100 quilômetros de uma extremidade a outra e com várias comunidades localizadas no interior deste município (Patrimônio da Lagoa Juparanã, Córrego Patioba, Córrego Calçado, Córrego Rodrigues, Santa Luzia, Chumbado, Barro Roxo, Juncado, Juerana A e Juerana B).

Todas essas comunidades são atendidas por nossos sistemas de limpeza, manutenção de estradas, manutenção de vias, manutenção de prédios e bens públicos.

Ressaltamos a necessidade de deslocamento de parte de nossas equipes para realização dos serviços elencados, com saída pela manhã no horário das 07h00min e retorno às 16h: 30min, estando à disposição da municipalidade.

Posto isso, faz-se indispensável o fornecimento da alimentação, uma vez que em nenhuma das localidades do interior possuem estabelecimentos credenciados em que seja possível a utilização do tíquete alimentação disponibilizados a todos os servidores municipais.

04	f
Alc	



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	SEMAG ¹ (quant. aprox.)	SEMSU ² (quant. aprox.) ³
1	Refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	UNID.	1920	2160

4 DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva da contratada os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2- A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

¹ Secretaria Municipal de Agricultura.

² Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

³ Quantidade aproximada.



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.3- As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Prefeitura Municipal de Sooretama e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

4.4- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

4.5- O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

4.6- Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

4.7- Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.8- Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Sooretama.

4.9- A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Sooretama, as providências cabíveis.

4.10- A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem exigida.

06	f
Nº	Rúbrica



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.11- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ora requerentes, conforme previsto nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

5.2- As Secretarias Requisitantes, nomearão em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

6 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer o objeto solicitado conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

6.2- Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições.

6.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

6.4- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

6.5- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.6- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

6.7- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

7.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

7.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

7.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

7.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

7.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

08	≠
Nº	Rúbrica



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8 DAS PENALIDADES

8.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

8.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

09	f
Nº	



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

8.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

8.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9 DO PAGAMENTO

9.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10	ℱ
10	



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

9.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhados para o processamento.

9.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

9.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2021, que segue:

Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 496 ✓

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 539 ✓



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

11 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

11.2- Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

11.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

11.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

11.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, estas Secretarias sugestionam que seja empregada a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.891/2013, Lei Complementar nº 123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

13 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

12	ℱ
Nº	



SOORETAMA


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14 DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições.

14.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021



LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama/ES, 25 de fevereiro de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 1037/2021

Trata-se o processo a contratação de empresa para aquisição de Fornecimento de Marmitex.


Considerando a solicitação apresentado em conjunto pelos Secretários de Agricultura e Serviços Urbanos em fls nº 02/03.

Considerando o termo de referência em fls nº04/13

Encaminho processo aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitantes para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior analise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria, informada em fls nº11.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 1037/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

1 de março de 2021 14:05

Para: restauratesaorafael@outlook.com

Cco: DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>, restauratesaorafael@outlook.com, Frinhani Restaurante e Lanchonete Frinhani <frinhani.restauranteelanchonete@hotmail.com>

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 1037-2021 - Fornecimento de marmitex.pdf
355K

Orçamento - Proc. 1037-2021 - Fornecimento de marmitex.xlsx
255K

TR - Proc. 1037-2021 - Fornecimento de marmitex.pdf
12250K

16	16
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: _____

Cidade: _____

End.: _____

Telefone: (____) _____

CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	TIPO UNID	R\$ VR. UNIT	Proc. 1037/2021
					RS VR. TOTAL
1	Refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	4.080	Uni	16,00	
Valor Total					

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM. ____/____/____

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

Emi Ribeiro
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

21.079.909/0001-57
RESTAURANTE E
LANÇONETE JLW LTDA ME
 Av Angelo Suzano, nº 285
 CEP 29.927-000 - Centro
 Sooretama - ES

17	de
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Tempero Chef
Cidade: Sooretama - ES
End.: _____

Telefone: 27 99904 6850

CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	TIPO UNID	R\$ VR. UNIT	Proc. 1037/2021	
					R\$ VR. TOTAL	
1	Refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	4.080	Uni	15,00		
Valor Total						

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

EM. 10.03.21

Thayssa da Silveira Marinho
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

┌ 13.526.329/0001-32 ┐
 Restaurante e Churrascaria
 Tempero Chef
 Rua Joaquim Marques de Oliveira, 401
 Centro - Sooretama - ES
 └ CEP 29 927-000 ┘

18	19
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: ELLUZ Restaurantes

Cidade: Sooretama

End.: Edifício Bobio 322

Telefone: 22 992329979

CNPJ: 32396045/0001-13

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 1037/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	TIPO UNID	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	4.080	Uni	17,00	
				Valor Total	

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EM: 6/03/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI
CNPJ: 32.396.045/0001-13

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

<u>19</u>	<u>lo</u>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Nobre Sabor Restaurante

Cidade: _____

End.: _____

Telefone: 27.99519.1563

CNPJ: 09071949000157

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Proc. 1037/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	TIPO UNID	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	4.080	Uni	18,00	
Valor Total					

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM. ____/____/____

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

Stênio Stein Paqueli
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

09.071.949/0001-57
NOBRE SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME
 RUA VITORIO ... CENTRO,
 CEP: ... 27-000
 SOORETAMA - ESP SANTO

20	19
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.079.909/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE E LANCHONETE JLW EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA E LANCHONETE SAO RAFAEL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO DALVO LOUREIRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9879-4909
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **14:38:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

21	10
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

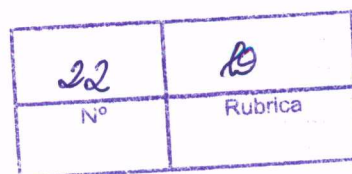
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.526.329/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2011
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEMPERO CHEF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9904-6850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:43:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





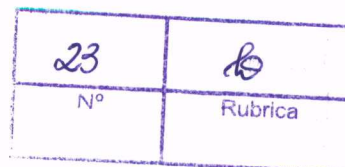
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.396.045/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELUZ RESTAURANTE SELF SERVICE COM CHURRASCO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VITORIO BOBBIO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3273-2448	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **14:44:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.071.949/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2007
NOME EMPRESARIAL NOBRE SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOBRE SABOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORIO BOBBIO	NÚMERO 371	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO NOBRESABORSOORETAMA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9624-4870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24	lo
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO
nº 1037/2021

Secretaria Municipal de
Suprimento e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação - Secretaria Municipal de Agricultura

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Refeição servida em marmiteix de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	4,080	16,00	65.280,00	15,00	61.200,00	17,00	69.360,00	18,00	73.440,00	16,50	67.320,00

Mirian dos Santos Dias
Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

25	10
Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 10 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

26	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 11 Março de 2021.

A AGRICULTURA E SERV. URBANOS
ILMOS SRS. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Processo nº. 01037/2021

Trata-se de solicitação conjunta formulada pelas secretarias municipais de Agricultura e Serviços Urbanos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, via sistema de registro de preços, estando conforme as especificações contidas nos termos do processo em epígrafe.

- a) As fls. 02 -03 dos autos, consta o ofício ao Exmo Prefeito, expeço pelas Secretarias requisitantes;
- b) As fls. 04-13 dos autos, temos o Termo de Referencia, também elaborado conjuntamente pelas requisitantes, explanando sobre a contratação desejada;
- c) O Exmo prefeito autorizou a dar inicio aos tramites legais as fls. 15 dos autos;

As fls. 16-20, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se podem notar por meio dos e-mails enviados com posterior criação do mapa de cotações as fls. 25 dos autos.

1. CONSIDERAÇÕES E POSSIBILIDADES LEGAIS:

- a) Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo elas, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma **PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICA**, por tratar-se de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas.
- b) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de recursos federais, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria.
- c) Por fim, já costa nos autos a indicação do SRP – Sistema de Registro de Preços para a contratação em tela, o que a nosso sentir, se enquadra nos termos e moldes da lei 8.666 e no Decreto Municipal 800/2017.

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

27	
Nº	Rúbrica

2. O TERMO DE REFERENCIA E COTAÇÕES:

Em resumo, o TR - termo de referencia, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido e sobre toda a contratação desejada, assim, objetiva-se uma aquisição/licitação que seja bem sucedida, capaz de atender aos verdadeiros anseios da Administração.

- Ante a isso, a Ilma requisitante já juntou aos autos, o TR – termo de referencia que subsidiou a fase de cotações, e que, posteriormente fundamentará a elaboração do Edital em todos os seus termos.
- Frise-se de antemão que, os autos já possuem estimativa de valor para a aquisição, oportunidade para análise de vossa senhoria sobre os mesmos.

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. SOLICITAMOS:

Ante do exposto, e, na certeza de construirmos um processo cada vez mais munido de informações que auxiliarão na contratação, esta Secretaria devolve os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- Conhecimento e análise aos preços cotados e estimados, cabendo aprovação e/ou anuência;
- Definição clara e expressa quanto à forma do PREGÃO (eletrônica ou presencial) a ser empregada nessa contratação utilizando a natureza do produto e os futuros recursos a serem empregados para a fixação;
- Conhecimentos dos requisitos mínimos que devem ser constante do TR – Termo de Referencia, conforme documento anexo nesse despacho;
- Se julgar cabível, o envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a dotação orçamentária na qual será utilizada para a futura e eventual contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º, cabendo de forma explicita a indicação se é de ordem federal ou outra origem.

Por fim, os autos devem ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Fundamentação para a padronização do TR - Termo de Referencia no município de Sooretama/ES.

- Decreto 3.555, de 08/08/2000 (Art. 8º);
- Instrução Normativa 05, de 25/05/2017 (Arts. 20, 24 e 30);
- Decreto 10.024, de 20/09/2019;
- Lei 10.520, de 17/07/2020 (Art. 3º), e;
- Lei 8.666, de 21/06/1993 (Arts. 6º e 7º).



Considerando a ausência de legislação própria para as definições e padronizações dos Termos de Referencia nessa municipalidade, nos subsidiamos e ancoramos nas legislações acima mencionadas, de onde se fundamentará para a elaboração do presente. Vejamos:

TERMO DE REFERENCIA
(modelo padronizado - VERSÃO 001, de 13/01/2020).

Para as contratações, o TERMO DE REFERENCIA deverá ter no mínimo os seguintes elementos:

1. **OBJETO EM CONTRATAÇÃO** - Art. 8º, Inc. I, 3.555.
2. **A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** - Art. 8º, Inc. III, Alínea "b", 3.555.
3. **A DESCRIÇÃO DETALHADA (não excessiva) DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA, E, UNIDADE DE MEDIDA** - Art. 3º, 10.520 e Art. 6º, Inc. III, 8.666.
4. **NATUREZA E/OU FORMA DA CONTRATAÇÃO** (se é no formato CONVENCIONAL ou se é REGISTRO DE PREÇOS) - Art. 15, 8.666.
5. **FORMA DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE FORNECIMENTO** - Art. 8º, Inc. II, 3.555, e, Art. 3º, Inc. I, 10.520.
6. **FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO** - Art. 30, Inc. VII, IN 05.
7. **PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO** - Art. 3º, Inc. I, 10.520, e, Art. 8º, Inc. III, Alínea "c", 3.555.
8. **PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS** (Dispensa a obrigação de indicar dotação, conforme Art. 7º, & 2º, Decreto 7.892/2013, porém, deve ser mencionado se existe possibilidade de aplicação dos custeios com recurso federal, assim, possibilitará o enquadramento na modalidade adequada conforme Art. 1º, & 3º, Decreto 10.024/2019) - Art. 30, Inc. XI, IN 05, e, Art. 7º, & 2º, Inc. III, e Art. 14, 8.666.
9. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (critério de julgamento e seleção das propostas) - Art. 30, Inc. VIII, IN 05.
10. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR** - Art. 3º, Inc. XI, Alínea "d", 10.024.
11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA** - Art. 3º, Inc. XI, Alínea "c", 10.024.
12. **SOBRE AS AMOSTRAS** (definir de forma clara, se haverá necessária e obrigatória apresentação de amostra. Quando exigir, detalhar a forma e os critérios da análise, incluindo data, horário e local para amplo conhecimento dos interessados no ato da análise das amostras, e, cumprir atentamente as diretrizes indicadas na **Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU - versão 1.0**, de 10/04/2.010) - Art. 3º, Inc. XI, Alínea "b", 10.024.
13. **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO** - 10.520, 8.666, 10.024, e, 3.555



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESPACHO

08	29
Secretaria Municipal de Agricultura	

Sooretama – ES, 12 de Março de 2021.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SOORETAMA – ES

ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sr. Josmiro Elizeu da Silva

Setor de Contabilidade

Trata-se de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de marmiteix.

Processo Administrativo nº 1037/2021.

Prezado;

Com os cordiais cumprimentos, pleiteamos ao Setor de Contabilidade que ratifique a existência de dotação orçamentária, indicada previamente à flh. nº11, bem como a ateste, haja vista seja esse o Setor competente aos quesitos de ordem financeira.

Destarte, aproveitamos o presente para informamos a apreciação destas Secretarias, ora requisitantes, quanto à forma da contratação supracitada, diante das possibilidades apresentadas pela Sec. Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, à flh. nº26.

O ensejo é de que tal aquisição se dê por meio de Pregão Presencial, considerando fontes de recursos ordinários previamente apresentados no Termo de Referência, flh. nº11.

Posto isso, sejam os autos remetidos ao Gabinete Municipal para conhecimento, análise e anuência da continuidade do trâmite no que se fizer necessário, S.M.J.

Atenciosamente;



FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021



LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021

CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000

E-mail: semag@sooretama.es.gov.br
Telefone: 27 3273-1273 / 3273-1282 / 3273-2072 - Ramal: 256

www.sooretama.es.gov.br

Página 1 de 1



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000094/2021 - LIBERADA

30	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000496

Data : 12/03/2021

Data Ref: 12/03/2021

Valor : **31.680,00**

Órgão : 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 1.920 (MIL, NOVECENTAS E VINTE) UNIDADES DE MARMITEX (REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAS E COM CAPACIDADE DE 800G, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE) VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Saldo Anterior Ficha	32.546,60	Valor Pré Empenho	31.680,00	Saldo Disponível	866,60
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	---------------

(trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001037/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

31.680,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	31.680,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	31.680,00
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	31.680,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	31.680,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de março de 2021



FERNANDO CAMILETTI
SEC. DE AGRICULTURA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000095/2021 - LIBERADA

31	wd
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000539

Data : 12/03/2021

Data Ref.: 12/03/2021

Valor : **35.640,00**

Órgão : 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 2.160 (DUAS MIL, CENTO E SESENTA) UNIDADES DE MARMITEX (REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAS E COM CAPACIDADE DE 800G, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE) VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Saldo Anterior Ficha	37.878,48	Valor Pré Empenho	35.640,00	Saldo Disponível	2.238,48
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001037/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO


35.640,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	35.640,00	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	35.640,00
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	35.640,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	35.640,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de março de 2021



LESSANDRO JOSE DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Nº	Rubrica
32	v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 12 de março de 2021.

AO GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 001037/2021

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura e o Secretário Municipal de Serviços Urbanos às fls. 02/03, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex (refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente), em Sistema de Registro de Preços – SRP.


Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária às fls. 11.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 15.

Considerando a solicitação da SEMSUGEC às fls. 26/27.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho às fls. 30/31, conforme despacho às fls. 27, para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama/ES, 12 de março de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 1037/2021

Trata-se o processo a contratação de empresa para aquisição de Fornecimento de Marmitex.

Considerando o despacho em conjunto pelos Secretários de Agricultura e Serviços Urbanos em fls nº 29.

Considerando a nota de pré empenho em fls nº30.

Encaminhe processo aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início ao procedimento licitatório através da modalidade de Pregão Presencial conforme a indicação fls nº 29.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



34	Ea
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 567/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os
servidores abaixo relacionados.


KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial
CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio
DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração



35	<i>Ee</i>
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 883, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

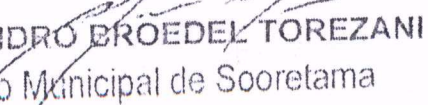
Art. 1º Fica obrigatório a instalação de câmeras de áudio e vídeo na sala de licitações do município de Sooretama, bem como os artigos previstos.

Art. 2º. As gravações das sessões licitatórias deverão estar disponíveis na internet para consulta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma e além das filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação, e não apenas os editais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da sua implantação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavirus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

37	Ee
Nº	RÚBRICA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como a autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO
INDERTERMINADO A DISPENSA DO
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO
DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

39	Ee
Nº	RUBRICA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal